**[TÍTULO/SERVIÇO]**

**#RFBemcasa – portal de canais de atendimento da Receita Federal**

**[QUEM É VOCÊ?]**

**TODOS**

**[DE ONDE VOCÊ É?]**

DE QUALQUER LUGAR NO BRASIL (PROGRAMA NACIONAL)

**[SUGESTÃO DE IMAGEM]**

<https://www.shutterstock.com/pt/image-photo/brazil-march-11-2020-brazilian-receita-1674484207>

[TÍTULO]

**Receita Federal: saiba como obter atendimento presencial e pelos canais virtuais**   
  
[CORPO]

**O que é?**

Canais de atendimento virtual da Receita Federal do Brasil e acesso a informações dos contribuintes sobre imposto de renda e outros temas.

O portal #RFBemcasa reúne os canais virtuais de atendimento da Receita Federal do Brasil, ampliados para enfrentar a pandemia do novo coronavírus (Covid-19). A página relaciona uma série de possibilidades de atendimento remoto oferecida ao contribuinte.

O atendimento remoto segue em funcionamento, mesmo com a a publicação da Portaria RFB nº 4.261, de 28 de agosto de 2020, que determinou o retorno parcial do atendimento presencial da Receita Federal para serviços, regiões e horários específicos. A recomendação é que, neste momento de enfrentamento à Covid-19, o contribuinte procure um dos canais virtuais antes de se dirigir a uma unidade de atendimento.

**Quem pode utilizar este serviço?**

Contribuintes, pessoa física ou jurídica, que precisam de serviços da Receita.

**Como acessar o #RFBemcasa?**

Basta acessar <http://receita.economia.gov.br/contato/Atendimento_remoto>

**Quais serviços estão disponíveis no portal?**

O canal reúne diversos serviços tanto para o cidadão quando para a empresa, que foram categorizados, como:

- Aduana e Comércio Exterior  
- Cadastros  
- Certidões e Situação Fiscal  
- Cobrança e Fiscalização  
- Declarações e Demonstrativos  
- Dispositivos Móveis, Caixa Postal e DTE  
- Dívida Ativa da União  
- Isenções e Benefícios Fiscais  
- Legislação  
- Pagamentos e Parcelamentos  
- Processos e Dossiês  
- Procuração  
- Regimes e Registros Especiais  
- Restituição e Compensação  
- Senha, Código e Certificado Digital  
- Simples Nacional

**Canais de Prestação de Serviços**

A Receita Federal coloca à disposição dos contribuintes diferentes canais de atendimento, que garantem comodidade e preservação do sigilo fiscal na obtenção de serviços.

O atendimento virtual é realizado por:

- Serviços acessíveis no portal de atendimento virtual (e-CAC) (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login/index>), após autenticação do contribuinte por certificado digital (<https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/senhas-e-procuracoes/senhas/certificados-digitais>) ou código de acesso (<https://receita.economia.gov.br/interface/atendimento-virtual/geracao-do-codigo-de-acesso-para-o-portal-e-cac>) — serviços específicos (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATBHE/servicos-ecac/default.aspx> ).

- Atendimento pela Internet (<https://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/forma-de-atendimento/acesso-direto-ou-com-senha-especifica>) por meio de sistemas disponibilizados online, cujo acesso é realizado de forma direta ou com senha específica;

- Atendimento à distância (<https://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/forma-de-atendimento/atendimento-a-distancia>) por meio do Dossiê Digital de Atendimento, via e-Processo no Portal e-CAC; (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/ecac/Aplicacao.aspx?id=51&origem=menu>)

- Aplicativos (app) para dispositivos móveis, diretamente no seu tablet ou smartphone; <https://cav.receita.fazenda.gov.br/ecac/Aplicacao.aspx?id=51&origem=menu>

- Formulários eletrônicos do Fale Conosco[1] (<https://receita.economia.gov.br/contato/fale-conosco>), para esclarecimento de dúvidas.

**Ainda é possível ter atendimento presencial?**

Sim. O atendimento presencial foi regulamentado pela portaria nº 4.261, de 28 de agosto de 2020 (linkar <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-4.261-de-28-de-agosto-de-2020-274896885>) mas é preciso verificar se a sua cidade (unidade de atendimento) possui disponibilidade de agendamento de atendimento presencial para os serviços relacionados. Entre eles:

- Atos cadastrais de pessoas físicas, inclusive orientações sobre situação cadastral;  
- Emissão de cópia de documentos relativos à Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e aos rendimentos informados em Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf);  
- Recepção de documentos, requerimentos, defesas e recursos cujo protocolo por meio da internet seja facultativo ou inexistente;  
- Parcelamentos não disponíveis no sítio eletrônico da RFB, na internet;  
- Emissão de documentos de arrecadação não disponíveis no sítio eletrônico da RFB, na internet; e  
- Consulta de débitos e pendências fiscais de pessoa física e do Microempreendedor Individual (MEI).

**Onde agendar o atendimento presencial?**

No site da Receita Federal: <https://receita.economia.gov.br/interface/agendamento>

**Como verificar disponibilidade de unidades de atendimento?**  
<https://receita.economia.gov.br/contato/unidades-de-atendimento/unidades-de-atendimento>

**Fonte: Ministério da Economia**

**Fontes de pesquisa:**

[**http://receita.economia.gov.br/contato/Atendimento\_remoto**](http://receita.economia.gov.br/contato/Atendimento_remoto)

<https://receita.economia.gov.br/contato>

<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/setembro/receita-federal-intensifica-atendimento-pelos-canais-virtuais>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-4.261-de-28-de-agosto-de-2020-274896885>

<http://receita.economia.gov.br/noticias/ascom/2020/setembro/receita-intensifica-atendimento-pelos-canais-virtuais>